



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de concessão de licença de uso de software de gerenciamento compatível com a infraestrutura tecnológica existente em sistema de relógio biométrico, aquisição de relógio biométrico. Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos relógios biométricos usados nas secretarias do município.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND	R\$ UNIT MEDIO	R\$ TOTAL MEDIO
1	Locação de licença de uso de software de gerenciamento eletrônico de frequência (software de gestão de ponto/mobile e validação online de marcações de ponto digital biométrico), com hospedagem em nuvem (cloud) sendo dez pontos de utilização nas Secretarias Municipais; compatível com o relógio biométrico RWTECH iPointLine BioProx-C	12	Mês	R\$ 673,66	R\$ 8.083,92
2	Manutenção corretiva e preventiva dos relógios biométricos RWTECH iPointLine BioProx-C	30	HORAS	64,80	1.944,00
3	Relógio Biométrico RWTECH iPointLine BioProx-C (biometria, senha ou cartão Equipamento homologado de acordo com a Portaria Inmetro nº 595/2013, em complemento à Portaria MTE nº 1.510/2009: Flash dedicada e as marcações são gravadas em uma memória de altíssima velocidade e confiabilidade (Memória NOR), com garantia de retenção mínima de dados de 20 anos; Arquivo Fonte de Dados (AFD), conforme a portaria Inmetro nº 595/2013, em complemento à Portaria MTE nº 1.510/2009; A bateria interna do relógio possui duração de mais de 16 mil horas (mantém a hora em falta de energia);	5	UND	2.140,00	10.700,00



O teclado atende as normas da ABNT para deficientes visuais; Todo sistema via web				
TOTAL	R\$ 20.727,92			

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a locação do sistema se faz necessária devido à inexistência de um sistema próprio e à falta de técnicos capacitados no município para a execução desse serviço. Atualmente, o município possui oito relógios biométricos em funcionamento e dois a serem instalados, todos da marca **RWTECH iPointLine BioProx-C**.

A padronização do sistema é essencial para garantir maior eficiência no controle de frequência dos servidores, reduzindo custos com suporte técnico e evitando a necessidade de assistência para múltiplas marcas de relógios biométricos. Além disso, a unificação do sistema facilita a gestão por parte do setor de Recursos Humanos, tornando os processos mais ágeis e organizados.

A manutenção corretiva e preventiva também se torna indispensável para a conservação dos equipamentos, assegurando o funcionamento contínuo do sistema e evitando falhas que possam comprometer a gestão da jornada de trabalho dos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Após análise das opções disponíveis, optou-se pela solução mais econômica e vantajosa para o município, garantindo a **padronização, eficiência e economicidade** na gestão do controle de ponto dos servidores municipais. A solução adotada contempla os seguintes aspectos:

Aquisição de relógio biométricos

- A aquisição dos **relógios biométricos** visa a **integralização do sistema biométrico do município**, permitindo a padronização dos equipamentos já existentes.
- A padronização dos **relógios biométricos** proporcionará **maior economia**, reduzindo custos operacionais e de manutenção, além de facilitar a gestão integrada do sistema.

Solução em Nuvem (Cloud) – Locação de Software de Gerenciamento

- A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de **software de gerenciamento de ponto** compatível com a infraestrutura tecnológica do município, especificamente com a marca **RWTECH iPointLine BioProx-C**.
- A escolha da solução **baseada em nuvem** se justifica por sua **integração eficiente** com os sistemas já implantados, garantindo **acesso remoto, escalabilidade e segurança dos dados**.
- O sistema permitirá **automatização avançada** da gestão de jornada de trabalho, minimizando a necessidade de modificações significativas na estrutura existente.
- A interface intuitiva do software facilitará sua adoção pelos usuários, proporcionando uma **transição suave e eficiente**.

Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva

- A manutenção dos **oito relógios biométricos já existentes** e mais dois que serão instalados, será realizada por empresa especializada, garantindo sua **conservação e funcionamento contínuo**.
- Como os relógios já pertencem ao município, a locação de novos equipamentos ou a troca de marca **não seria viável economicamente**, tornando a manutenção a opção mais eficiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

- A contratação da manutenção preventiva e corretiva assegura **maior durabilidade dos equipamentos**, reduzindo custos com substituições e evitando falhas operacionais que possam comprometer o controle de frequência dos servidores.

Benefícios da Solução

- **Maior eficiência na gestão de ponto**, garantindo precisão e segurança nos registros de frequência dos servidores.
- **Redução de custos operacionais**, evitando gastos desnecessários com equipamentos de marcas diferentes e otimizando a manutenção.
- **Segurança e conformidade com a legislação trabalhista**, assegurando a integridade dos dados e a rastreabilidade das marcações de ponto.
- **Facilidade de acesso e gerenciamento remoto**, proporcionando maior flexibilidade na administração da jornada de trabalho.

A adoção dessa solução garante um **custo-benefício favorável**, alinhando-se às necessidades do município de Presidente Castello Branco e promovendo **transparência, eficiência e modernização na gestão do controle de frequência**.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau Alto por se tratar de uma necessidade diária de registro e controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: *In loco*, no município de Presidente Castello Branco, SC

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Ana Carla Frigo

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias, após a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF).

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP;

- No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 14 de outubro de 2024, tendo localizado contratações similares ao objeto de nossa contratação, porém não pode ser usado o valor, pois a descrição dos itens é diferente:
- Prefeitura de São Carlos/SC; Prefeitura Municipal câmara de vereadores Camboriú/SC;

<https://pncp.gov.br/app/contratos/82945718000115/2024/419>

<https://pncp.gov.br/app/editais/83551507000160/2024/21>

(x) Contratações Similares (anteriores);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 11 de outubro de 2024, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto não podendo ser usado como orçamento pois não possui os mesmos itens: Prefeitura Municipal de Valentim Gentil SP,

<https://www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1911/>

(x) Pesquisa direta com três fornecedores;

EMPRESA:

- 1 – Vancin Informática, sob CNPJ: 06.275.370/0001-18 localizado em Concórdia -SC Centro contato (49 3442-9453)
- 2 Bonimachi Informática e Materiais para Escritório LTDA, sob CNPJ: 00.922.947/0001-50 localizado em Concórdia-SC, contato (49 3442-0187) sendo que a mesma não se interessou em orçar
- 3 Castello comércio de informática, sob CNPJ 12.973.877/0001-83 Rua Paraná centro Presidente Castello Branco – SC contato 49 3457-1001
- 4 Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda-epp, sob CNPJ 10.786.517/0001-01 Marechal Cândido Rondon, contato (49)99803.3424.
- 5 busines@business.inf.br sendo que a mesma não me retornou;

OBSERVAÇÕES:

Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

- As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fornecedores e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.
- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, 28 de fevereiro de 2025.

Jucilei Frigo

Agente Administrativo

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Recebido em ____ / ____ / _____